



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convenios.serint@goias.gov.br">convenios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO		<b>CNPJ:</b> 01.127.430/0001-31
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA BELCHIOR DE GODOY Nº 152		<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL
<b>CIDADE/UF:</b> ANHANGUERA /GO	<b>CEP:</b> 75770-000	<b>TELEFONE:</b> (64) 3469-1265

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> MARCELO MARTINS DE PAIVA	<b>RG:</b> 2914439 SSP/GO	<b>CPF:</b> 851.774.741-00

<b>ENDEREÇO:</b> RUA OTELO DEL FAVERO N° 170	<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL
<b>CIDADE/UF:</b> ANHANGUERA /GO	<b>CEP:</b> 75770-000

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b> MARCELO MARTINS DE PAIVA	<b>CPF:</b> 851.774.741-00
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> PREFEITO MUNICIPAL	
<b>ENDEREÇO:</b> RUA OTELO DEL FAVERO N° 170	<b>BAIRRO:</b> SETOR CENTRAL
<b>CIDADE/UF:</b> ANHANGUERA /GO	<b>CEP:</b> 75770-000
<b>E-mails:</b> conveniossec@gmail.com	<b>TELEFONE:</b> (64) 9 9646-9890

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:</b>		
<b>BANCO:</b> CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
<b>AGÊNCIA:</b> 0564	<b>OPERAÇÃO:</b> 3703	<b>CONTA CORRENTE:</b> 000572303463-0
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:</b>	<b>12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.</b>
<b>4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:</b> CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O CARNAVAL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE ANHANGUERA/GO	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b> O presente objeto consiste na contratação de atrações artísticas musicais, por meio de empresas representantes legalmente constituídas, visando à realização das Festividades do Carnaval 2026, no Município de Anhanguera – Estado de Goiás, a serem realizadas no período de 13 a 15 de fevereiro de 2026, em espaço público de acesso gratuito à população.	

**Local do evento:**

As apresentações artísticas ocorrerão na Praça do Pontão, localizada na área urbana do Município de Anhanguera – GO, local tradicionalmente utilizado para eventos culturais e festivos, dotado de infraestrutura urbana adequada para a realização do evento.

**Programação, datas, horários e artistas contratados:**

A programação artística compreenderá 05 (cinco) apresentações musicais ao vivo, conforme detalhamento abaixo:

**1) Dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)**

Artista: **DJ Tubas**

Data: 13/02/2026

Horário previsto: a partir das 22h

Duração mínima: 45 min (quarenta e cinco minutos)

A apresentação do DJ Tubas terá caráter complementar à programação do dia 13 de fevereiro de 2026, contribuindo para a ampliação da diversidade musical e para a continuidade das atividades festivas do Carnaval 2026, em espaço público e com acesso gratuito à população.

**2) Dia 13 de fevereiro de 2026 (sexta-feira)**

Artista: **Jefferson Moraes**

Data: 13/02/2026

Horário previsto: a partir das 23h

Duração mínima: 02h00 (duas horas)

A contratação compreenderá, no mínimo, a apresentação artística ao vivo do cantor Jefferson Moraes, incluindo banda, músicos, equipe técnica, produção artística, coordenação de palco, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada, apresentada pela empresa Astro Music Produções Ltda., CNPJ nº 08.760.500/0001-33.

**3) Dia 14 de fevereiro de 2026 (sábado)**

Artista: **Som de Faculdade**

Data: 14/02/2026

Horário previsto: a partir das 23h

Duração mínima: 01h30min (uma hora e trinta minutos)

A contratação compreenderá, no mínimo, a apresentação artística ao vivo da banda Som de Faculdade, incluindo músicos, equipe técnica, produção artística, coordenação de palco, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada, apresentada pela empresa SDF Pra Você Ltda., CNPJ nº 62.912.164/0001-42.

#### **4) Dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo)**

Artista: **João Bosco & Gabriel**

Data: 15/02/2026

Horário previsto: a partir das 19h

Duração mínima: 01h00 (uma hora)

A contratação compreenderá, no mínimo, a apresentação artística ao vivo da dupla João Bosco & Gabriel, incluindo artistas principais, banda, equipe técnica, produção artística, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada, apresentada pela empresa WIJG Produções e Eventos Ltda., CNPJ nº 23.055.689/0001-57.

#### **5) Dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo)**

Artista: **DJ Noobreak**

Data: 15/02/2026

Horário previsto: a partir das 17h

Duração mínima: 45 min (quarenta e cinco minutos)

A apresentação do DJ Noobreak terá caráter complementar à programação do dia 15 de fevereiro de 2026, contribuindo para a ampliação da diversidade musical e para a continuidade das atividades festivas do Carnaval 2026, em espaço público e com acesso gratuito à população.

#### **Expectativa de público:**

Estima-se um público de até 10.000 (dez mil) pessoas por dia, considerando moradores do município, visitantes de cidades vizinhas e turistas, totalizando aproximadamente 30.000 (trinta mil) participações ao longo dos três dias de evento.

#### **Da estrutura física e serviços de apoio:**

A estrutura física do evento incluindo, no mínimo, palco, sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, banheiros químicos, segurança, brigadistas, limpeza e demais serviços de apoio, não será custeada com recursos da presente parceria.

Tais serviços serão contratados pelo Município de Anhanguera – GO por meio de Ata de Registro de Preços vigente, regularmente constituída, a qual será anexada à documentação do convênio, assegurando legalidade, economicidade e padronização técnica.

#### **Da forma de contratação:**

A contratação das atrações artísticas será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, mediante inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a exclusividade do artista ou de seu representante legal, devidamente comprovada por documentação específica constante dos autos.

### **Compatibilidade com o orçamento:**

As especificações técnicas, valores, datas, cargas horárias e quantidades descritas neste item mantêm estrita compatibilidade com o item 6 – Orçamento Detalhado, bem como com as propostas comerciais anexadas, não havendo divergência entre objeto, metas, cronograma e plano de aplicação dos recursos.

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

A execução do presente convênio visa o cumprimento das metas abaixo descritas, as quais se encontram diretamente vinculadas ao objeto pactuado, permitindo o acompanhamento físico, a verificação dos resultados e a aferição do cumprimento das obrigações assumidas.

#### **4.3.1 - Metas:**

**Meta 1** – Realizar apresentações artísticas musicais de âmbito nacional

**Indicador:** Quantidade de apresentações artísticas realizadas

**Meta quantitativa:** 05 (cinco) apresentações musicais ao vivo

**Parâmetro de verificação:** Contratos firmados, relatórios fotográficos, registros audiovisuais e atesto de execução

**Meta 2** – Garantir carga horária mínima das apresentações artísticas

**Indicador:** Duração efetiva de cada apresentação

**Meta quantitativa:**

- 01 apresentação com duração mínima de 02h00;
- 01 apresentação com duração mínima de 01h30min;
- 01 apresentação com duração mínima de 01h00;
- 01 apresentação com duração mínima de 45 min;
- 01 apresentação com duração mínima de 45 min.

**Parâmetro de verificação:** Relatórios de execução, registros audiovisuais e declaração de cumprimento da carga horária

**Meta 3** – Assegurar acesso gratuito às atividades culturais

**Indicador:** Realização de evento com acesso livre ao público

**Meta qualitativa:** 100% das apresentações realizadas em espaço público, sem cobrança de ingresso

Parâmetro de verificação: Registros fotográficos, materiais de divulgação institucional e relatório final

**Meta 4** – Alcançar público estimado durante o período do evento

**Indicador:** Estimativa de público presente

**Meta quantitativa:** Até 10.000 (dez mil) pessoas por dia, totalizando aproximadamente 30.000 (trinta mil) participações

**Parâmetro de verificação:** Relatório de público estimado, registros fotográficos e vídeos.

As metas estabelecidas neste Plano de Trabalho foram definidas considerando a população do município e as necessidades locais identificadas, em consonância com os objetivos do convênio celebrado. As atividades propostas visam o atendimento do interesse público, com resultados quantificáveis e compatíveis com a capacidade de execução da convenente.

Destaca-se que o cumprimento das metas pactuadas será objeto de verificação na fase de prestação de contas, mediante a apresentação de documentação comprobatória que demonstre a efetiva execução das atividades e o alcance dos resultados previstos, tais como relatórios técnicos, registros fotográficos, listas de presença, documentos fiscais, entre outros meios legalmente admitidos.

Dessa forma, garante-se a transparência, a adequada aplicação dos recursos públicos e a conformidade com a legislação vigente, bem como com as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de convênio.

#### 4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

Para o alcance das metas estabelecidas, serão executadas as seguintes atividades:

- Planejamento técnico e operacional das apresentações artísticas, com definição de datas, horários, local e sequência da programação;
- Análise e validação das propostas comerciais dos artistas, assegurando compatibilidade com o objeto e com o orçamento aprovado;
- Formalização da contratação das atrações artísticas, por meio de instrumentos contratuais específicos, em conformidade com a legislação vigente;
- Articulação com as equipes dos artistas, para alinhamento de requisitos técnicos, logísticos e operacionais previstos nos riders técnicos;
- Preparação do local do evento, em conjunto com os serviços de infraestrutura contratados pelo Município por meio de Ata de Registro de Preços vigente;
- Execução das apresentações musicais ao vivo, conforme programação estabelecida para os dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026;

- Acompanhamento e fiscalização da execução das apresentações, verificando o cumprimento da carga horária mínima, das condições técnicas e artísticas pactuadas;
- Registro documental da execução do objeto, por meio de relatórios fotográficos, registros audiovisuais e demais documentos comprobatórios;
- Elaboração e apresentação da prestação de contas, com consolidação dos documentos técnicos e financeiros exigidos, demonstrando o cumprimento das metas e a correta aplicação dos recursos.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, e o Município de Anhanguera – GO atende diretamente ao interesse público ao viabilizar a realização das Festividades do Carnaval 2026, evento cultural de acesso gratuito à população, voltado à promoção da cultura, do lazer e da integração social.

Para o Estado, a parceria contribui para a descentralização das políticas públicas culturais, fortalecendo ações de desenvolvimento regional e valorização das manifestações culturais populares. Para o Município, possibilita a manutenção e o fortalecimento de seu calendário oficial de eventos, ampliando o acesso da população a atividades culturais e fomentando a economia local.

##### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A execução do objeto, consistente na contratação de atrações artísticas musicais, permitirá a realização de programação cultural estruturada durante o período carnavalesco, atendendo ao objetivo de oferecer atividades culturais gratuitas, fortalecer as festividades tradicionais e estimular a participação da comunidade.

As apresentações artísticas contribuem diretamente para o alcance dos objetivos de promoção do lazer, valorização da cultura popular, incentivo ao turismo local e regional, além de impulsionar a movimentação econômica nos setores de comércio e serviços.

##### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo é composto pela população residente no Município de Anhanguera – GO, bem como por visitantes de municípios vizinhos e turistas, abrangendo pessoas de diferentes faixas etárias e perfis socioeconômicos.

Estima-se a participação de até 10.000 (dez mil) pessoas por dia, totalizando aproximadamente 30.000 (trinta mil) participações ao longo dos três dias de evento, considerando público direto e indireto beneficiado.

##### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

O Município de Anhanguera – GO, por se tratar de município de pequeno porte, enfrenta **limitações orçamentárias** para a contratação de atrações artísticas de grande relevância cultural, especialmente em eventos tradicionais de grande público, como o Carnaval.

A insuficiência de recursos específicos compromete a oferta de programação cultural atrativa e estruturada, reduzindo o potencial de lazer, integração social, estímulo ao turismo e geração de renda.

O convênio proposto visa suprir essa limitação, viabilizando a contratação artística necessária para a realização do Carnaval 2026.

#### 4.4.5 - Resultados Esperados

- Realização de 05 (cinco) apresentações musicais ao vivo durante o Carnaval 2026;
- Ampliação do acesso da população a atividades culturais gratuitas;
- Aumento da participação popular nas festividades;
- Estímulo ao turismo local e regional;
- Incremento da movimentação econômica nos setores de comércio, serviços e turismo;
- Fortalecimento do calendário cultural e festivo do Município de Ananguera – GO.

#### 4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Ananguera – GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução da parceria, contando com estrutura administrativa organizada, equipe técnica capacitada e experiência prévia na realização de eventos culturais e festivos de interesse público.

Destaca-se que o município tem oficialmente o título de Capital do Limão Taiti, concedido por meio da Lei nº 22.440, de 5 de dezembro de 2023. O município, que é o menor do Estado de Goiás em área territorial e população, tem na produção do limão taiti um de seus principais vetores econômicos e identitários., título que reforça sua identidade cultural e turística. Nesse contexto, realiza anualmente o Festival Gastronômico do Limão Taiti, que em 2026 chegará à sua 6ª edição, consolidando-se como evento de relevância regional.

Ressalta-se ainda que, no ano de 2025, o Município de Ananguera obteve destaque nacional ao bater o recorde da maior caipirinha do mundo, iniciativa que se encontra em processo de tentativa de reconhecimento pelo Guinness World Records, demonstrando a capacidade do Município na organização e execução de eventos de grande porte, com repercussão regional e nacional.

Tais experiências evidenciam a aptidão do Município para executar o objeto pactuado com eficiência, transparência e controle na aplicação dos recursos públicos.

<b>5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>			
<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Antes da realização do evento
3ª	Execução do Objeto	13/02/2026	15/02/2026

4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	90 dias após a execução
----	--	---	-------------------------

### 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de atração artística musical de âmbito nacional, consistente na apresentação ao vivo do cantor <b>Jefferson Moraes</b> , a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, no Município de Anhanguera – GO, na Praça do Pontão, com início previsto a partir das 23h, com duração mínima de 02h00 (duas horas), incluindo, no mínimo, cachê artístico, banda, músicos, equipe técnica, produção artística, coordenação de palco, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada.	UN	1	R\$220.000,00	R\$220.000,00
02	Contratação de atração artística musical, consistente na apresentação ao vivo da banda <b>Som de Faculdade</b> , a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2026, no Município de Anhanguera – GO, na Praça do Pontão, com início previsto a partir das 23h, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), incluindo, no mínimo, cachê artístico, músicos, equipe técnica, produção artística, coordenação de palco, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada.	UN	1	R\$150.000,00	R\$150.000,00

03	Contratação de atração artística musical, consistente na apresentação ao vivo da dupla <b>João Bosco &amp; Gabriel</b> , a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Anhanguera – GO, na Praça do Pontão, com início previsto a partir das 19h, com duração mínima de 01h00 (uma hora), incluindo, no mínimo, cachê artístico, artistas principais, banda, equipe técnica, produção artística, coordenação de palco, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada.	UN	1	R\$200.000,00	R\$200.000,00
04	Contratação de atração artística musical de âmbito regional, consistente na apresentação ao vivo <b>DJ Noobreak</b> , a ser realizada no dia 15 de fevereiro de 2026, no Município de Anhanguera – GO, na Praça do Pontão, com início previsto a partir das 17h, com duração mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos), incluindo, no mínimo, cachê artístico, artistas principais, banda, equipe técnica, produção artística, coordenação de palco, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada.	UN	1	R\$45.000,00	R\$45.000,00
05	Contratação de atração artística musical de âmbito regional, consistente na apresentação ao vivo <b>DJ Tubas</b> , a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2026, no Município de Anhanguera – GO, na Praça do Pontão, com início previsto a partir das 22h, com duração mínima de 45 min (45 minutos), incluindo, no mínimo, cachê artístico, artistas principais, banda, equipe técnica, produção artística, coordenação de palco, logística, deslocamento, tributos e encargos incidentes, conforme proposta comercial anexada.	1	UN	R\$45.000,00	R\$45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$660.000,00</b>

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 600.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 660.000,00</b>

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE****Parcela Única** (após assinatura do Convênio)**R\$600.000,00****9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$60.000,00****10 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Ananguera/GO, na data da assinatura eletrônica.

**MARCELO MARTINS DE PAIVA**

Prefeito do Município de Ananguera/GO

*(documento assinado digitalmente)***11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

*(documento assinado digitalmente)*

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 06/02/2026, às 19:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Martins de Paiva, Usuário Externo**, em 06/02/2026, às 20:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86107950** e o código CRC **D2B6C5A3**.

GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-909 - (32)3201-5653.



Referência: Processo nº 202600005002353



SEI 86107950